

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3898 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gentio: 2021/0204

PORTARIA N.º 127/2022
18/05/2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO SEDU 578/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO SEDU 578/2022, a partir da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 042-2022:

- JACKSON FRANZONI, Matrícula 22345-1

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal do Contrato firmado pelo Município para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, CONFORME CONVÊNIO SEDU 578/2022, a partir da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 042-2022:

- JEFFERSON PAULO MAIA, Matrícula 29106-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 18 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950, inscrita no CNPJ nº 19.396.901/0001-72, situada a Esq. Rio do Tigre, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identidade nº 6.502.900-6-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 4.119,95 (quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 19.390.357/0001-51, situada a Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.937.549-53 e portador da cédula de identidade nº 2.264.385-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR ADITIVO: R\$ 12.109,50 (doze mil, cento e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A representação formulada pela Srª Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo na data de 07/04/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora a Senhora F. C. matrícula de nº 47465-1.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, CONVOCO os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria de nº 180/2017 de 14/07/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3182.1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 06 de junho de 2022, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor Global, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para construção de nova unidade para o CRAS municipal, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 03/2022, de 04 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 19 de maio de 2022.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SUMULA: DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA ADEÇÃO E PELA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 / CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião on line do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 19 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação nº 012/2022 / CEAS;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação nº 012/2022 / CEAS;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 19 de maio de 2022.

Suzana Gurtel Teixeira
Secretária Executiva do CMAS



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 160/2022

DATA: 19/05/2022

SÚMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Controle Viário ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Wilson Ferreira Antunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Viário - CC-V, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 165/2022

DATA: 19/05/2022

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar suplente em virtude de substituição do titular devido afastamento por atestado médico.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução nº 002/2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. Clarice Meri Dalozto de Campos, no período de 15 a 23 de maio de 2022, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, considerando a ordem de votação dos suplentes, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular José Francisco Bernardini.

Parágrafo único. Tal substituição faz-se necessária devido ao titular apresentar atestado médico durante o período acima citado, podendo a nomeação da suplente ser prorrogada conforme houver necessidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos até 23 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 169/2022

DATA: 19/05/2022

SÚMULA: Cria o Programa especial com a finalidade de regularização fundiária urbana na modalidade denominada para o núcleo urbano informal localizado no Bairro Azaleia, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

13.465 de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da lei Nº

CONSIDERANDO as disposições do Art. 30 da Constituição Federal, que confere ao Município a competência para legislar sobre assunto de interesse local, prestar serviços públicos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Regularização Fundiária Urbana - REURB para o núcleo urbano informal localizado no Bairro Azaleia, Município de Pinhão, PR com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, que se dará na modalidade Inominada, uma vez que o caso se enquadra nas previsões do art. 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, portanto se trata de situação pré-existente a data de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. A REURB será promovida mediante a legitimação fundiária nos termos do art. 9º da Lei nº 13.465 de 2017 e art. 1º, §2º do Decreto Nº 9.310 de 2018.

Art. 3º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana Inominada no núcleo informal urbano localizado no Bairro Azaleia, ficam delimitada como área objeto do programa, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Pinhão - PR, o terreno urbano medido 3.461,40m2, constituído da matrícula de origem nº 1.832 de 2º Ofício dos Registros de Imóveis da Comarca de Guarapuava, PR, sito no imóvel Invernadinha ou Vila Nova de Pinhão, cujo perímetro está descrito no Anexo I e demonstrado no croqui do Anexo II deste Decreto.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4º. Serão legitimados para se habilitarem no programa os proprietários e possuidores dos terrenos urbanos localizados no perímetro da área acima mencionada.

Art. 5º. Os beneficiários deverão apresentar junto a Municipalidade os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- Cópia da Guia de Arrecadação do IPTU;
- Cópia dos Títulos, Contrato de Compra e Venda;
- Cópia dos documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, e cópia de certidão de nascimento, casamento e declaração de união estável, quando necessário;
- Comprovantes de endereço, (água, luz ou telefone).

Art. 6º. O Requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser protocolizado, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Decreto, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O requerimento instruído com os documentos relacionados no Art. 5º será encaminhado ao responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município, onde será registrado e autuado, conferida a relação de documentos e juntada a Certidão de inteiro teor da matrícula do perímetro urbano do Município;

§ 2º. No caso do proprietário ou possuidor não protocolizar o requerimento no prazo mencionado no caput, será expedida notificação que será dirigida para o endereço do imóvel localizado na área objeto do presente Decreto;

a) No caso de ser identificado que o imóvel é habitado, a notificação deverá ser entregue para quem se apresentar como residente, mediante recibo;

b) No caso de ser identificado que o imóvel não é habitado, a notificação deverá ser feita através de edital, o qual será publicado no órgão oficial do Município, por duas vezes com um intervalo de 15 dias entre um e outro, sendo que o mesmo acontecerá no caso de identificado o residente no imóvel, este se recusar a assinar o recibo de entrega da notificação.

Art. 7º. O Departamento encarregado da regularização fundiária dará continuidade aos procedimentos para a emissão do Título Definitivo de Propriedade, elaborando mapa do imóvel e memorial descritivo individual de cada lote, que deverão ser impressos em 03 (três) vias.



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 8º. Após a atualização dos dados Cadastrais junto ao setor de arrecadação, o Processo deverá ser encaminhado à Procuradoria do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Art. 9º. Sendo favorável o parecer da Procuradoria, o Processo será devolvido ao Departamento encarregado da Regularização fundiária que dará continuidade à emissão do Título Definitivo de Propriedade.

§ 1º. Constatada alguma irregularidade, o processo será encaminhado ao Setor responsável para regularização.

§ 2º. Tratando-se de irregularidade referente à documentação apresentada pelo Requerente este deverá ser notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a documentação, sob pena de arquivamento.

Art. 10º. Finalizado o Processo, este deverá ser encaminhado ao prefeito Municipal para assinatura do Título Definitivo de Propriedade consistente da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 11º. O Município fará um chamamento público para os proprietários dos imóveis já registrados no Cartório de Registro de Imóveis, e que estejam situados dentro da área abrangida por este Decreto, para promoverem a averbação de sua matrícula, bem como das adequações nas confrontações no loteamento ora em processo de regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Referida averbação somente se dará mediante a anuência do Poder Público Municipal, a qual deverá ser solicitada através de requerimento instruído obrigatoriamente com a cópia atualizada da matrícula correspondente e protocolizado junto ao Protocolo Geral da Municipalidade.

Art. 12º. Na execução da regularização fundiária urbana, o Título Definitivo emitido por esta Municipalidade, consistente na Certidão de Regularização Fundiária terá um prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, após a emissão para que seja levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pinhão - PR sob pena do cancelamento do documento, independentemente de qualquer notificação do interessado.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra Nº 09 do Loteamento Bela Vista

Propriedade: Imóvel denominado Invernadinha ou Vila Nova, do Loteamento Bela Vista, Quadra Nº 09, Município: Pinhão - Paraná, Comarca: Pinhão, Matrículas: 1.832 ; 2.481; 8.379; 8.381 e 8.380. Área: 3.461,40 M2 Perímetro: 257,32 m.

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum SGRS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-2, de coordenadas N 7.157.380,470 m e E 434.684,163 m, deste segue confrontando com área do passivo da Rua Darcielo Ferreira da Silva, com o seguintes azimute e distância: 107°21'19" e 25,38 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.157.372,899 m e E 434.708,387 m; deste segue confrontando com área do Loteamento denominado Abel Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'50" e 20,99 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.157.351,907 m e E 434.708,394 m; 174°20'08" e 13,56 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.157.338,411 m e E 434.709,733 m; 175°38'28" e 13,54 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.157.324,906 m e E 434.710,762 m; 172°27'47" e 12,82 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.157.312,193 m e E 434.712,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 038

DATA: 19/05/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 878, de 17/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802.2-101 Manutenção Programa Família Acolhedora
3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 014/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019,

CONVOCAR:

1 - A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munida dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA CARPES	1º

2 - O não comparecimento da candidata com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará a candidata à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

a) São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

b) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

c) Ter completado 18 (dezoito) anos;

d) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

e) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

f) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

h) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

i) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

j) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

k) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

l) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

m) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

n) Uma foto 3x4;

o) Certidão de casamento (quando casado);

p) Certidão de filiação até 14 anos e ou dependentes;

q) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

r) Comprovante de residência;

s) E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF nº 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

RS.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022-PMEAI

CONTRATANTE: Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasília, nº 551, CEP 85465-000, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.634/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Agenor Bertencelo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.162.395-6/SSP-PR e do CPF/MF nº 036.793.909-63, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área a ser pavimentada de 3.431,73 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em diversas ruas do Bairro Alfredo Zgoda, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 598.652,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos do Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município, sendo: Órgão: 12 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano; Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano; Classificação Funcional Programática: 15.451.1501.1083 – Pavimentação de Vias Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres); Conta: 05342; Fonte de Recurso: 00812 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 457/2022 SEDU – Pavimentação; Conta: 05344.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, com recursos do Fundo Estadual de Saúde do Paraná, para uso no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/06/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de maio de 2022.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 091/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 27.999,91 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/05/2022.

VIGÊNCIA: 17/05/2023.

CONTRATO: 091/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 27.999,91 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/05/2022.

VIGÊNCIA: 17/05/2023.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 02 de junho de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, COM RECURSOS ADVINDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 19 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 076/2022.
De 19 de maio de 2022.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 681/2022, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 681/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.235,01 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

06.000 06.001 10.301.0008.1074	Secretaria de Educação Educação – Imp Transf. Const. (Ensino Fundamental)
4.4.90.52.00.00	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
Fonte 105	Equipamentos e Material Permanente
Conta	Alienação de Ativos
Valor R\$	21.200,00
06.000 06.002 10.301.0001.074	Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
Fonte 321	Material de Consumo
Conta	Vigiasus
Valor R\$	15.774,76



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 324	Transferência Apus Estado
Conta	324
Valor R\$	1.941,78
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 325	Transf. NASF Estadual
Conta	325
Valor R\$	2.756,92
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 716	Farmácia Pr
Conta	716
Valor R\$	52.528,19
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 327	NASF União
Conta	327
Valor R\$	6.412,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 144	Portaria 1857/2020 – Covid19
Conta	144
Valor R\$	4.558,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 326	Repasse Recursos Equip. Saúde
Conta	326
Valor R\$	1.47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 495	Pab Fixo
Conta	495
Valor R\$	0,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 497	Vigilância em Saúde
Conta	497
Valor R\$	0,36
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 518	Bloco de Investimentos
Conta	517
Valor R\$	12.566,29
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 328	Móveis Saúde – Estado
Conta	328
Valor R\$	330,67
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 325	Transferência Estadual NASF
Conta	325
Valor R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 325	Transferência Estadual NASF
Conta	325
Valor R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 325	Transferência Estadual NASF
Conta	325
Valor R\$	8.000,00



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Fonte 327	NASF – UNIÃO
Conta	337
Valor R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 335	Repasse Aquisição Ambulância
Conta	335
Valor R\$	1.123,49
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 351	Resolução Sesa 644/2020 Veículos
Conta	352
Valor R\$	3.991,19
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 309	Recetta de Alienação de Ativos
Conta	309
Valor R\$	1.061,92
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 602	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	602
Valor R\$	860,40
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 321	Vigiasus
Conta	321
Valor R\$	13.426,06
07.000 07.001 10.301.0008.1074	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
Fonte 769	Indenizações e Restituições
Conta	769
Valor R\$	0,33
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 778	Veículo Adaptado
Conta	778
Valor R\$	56.240,86
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 785	Benefício Eventual
Conta	785
Valor R\$	42,81
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 936	Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS
Conta	936
Valor R\$	4.297,64



Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 715	Piso Paranaense de Assistência Social
Conta	715
Valor R\$	13.698,54
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 757	Repasse Tractebel Fia
Conta	757
Valor R\$	9.399,03
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 940	AUXÍLIO BRASIL
Conta	941
Valor R\$	18.772,24
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 000	REPASSSE KLABIN
Conta	0002
Valor R\$	31.250,00

II – Superávit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
105	Alienação de Ativos	21.200,00
321	Vigiasus	28.200,82
324	Transferência Apus Estado	1.941,78
325	Transf. NASF Estadual	2.756,92
716	Farmácia Pr	52.528,19
327	NASF União	6.412,26
144	Portaria 1857/2020 – Covid19	4.558,60
326	Repasse Recursos Equip. Saúde	1.47
518	Bloco de Investimentos	12.566,29
328	Móveis Saúde – Estado	330,67
325	Transferência Estadual NASF	8.000,00
327	NASF – UNIÃO	8.000,00
335	Repasse Aquisição Ambulância	1.123,49
351	Resol. Sesa 644/2020 Veículos	3.991,19
309	Recetta de Alienação de Ativos	1.061,92
495	Pab Fixo	0,20
497	Vigilância em Saúde	0,36
602	Transf. Vol. Públicas Federais	860,40
936	Comp. para Qual. da Gestão-SUAS	4.297,64
715	Piso Paranaense de Assist. Social	13.698,54
757	Repasse Tractebel Fia	9.399,03
789	Serviço Conv. e Fortal. de Vinculos	0,33
778	Veículo Adaptado	56.240,86
785	Benefício Eventual	42,81
940	AUXÍLIO BRASIL	18.772,24
000	KLABIN	31.250,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2022.
De 19 de maio de 2022.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 682/2022, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 682/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1073 – RESOLUÇÃO SESA 933/2021 – TRANSPORTE SANITÁRIO 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 170.000,00 Conta Despesa: 519 Fonte: 00518
--



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
518	RESOLUÇÃO SESA 933/2021	R\$ 170.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.



EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2022.
De 19 de maio de 2022.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 683/2022, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 683/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 – DIRETORIA GERAL 04.122.0003.1072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 101.000,00 Conta Despesa: 0351 Fonte: 00000</



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Conta Despesa: 1930
Fonte: 00303
10.301.0006.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 02250
Fonte: 00303
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 02080
Fonte: 00303
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 35.000,00
Conta Despesa: 2330
Fonte: 0303

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 38.000,00
Conta Despesa: 2510
Fonte: 00000

003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.5037 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 2840

003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0008.1038- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 2940
Fonte: 00000

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2045 - PROGRAMA DE ABASTECEDOUROS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 3250
Fonte: 0000



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PSS Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONVOCAR** candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de 28/03/2022, cujo resultado final foi homologado no dia 30/04/2022, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito na Rua das Camélias, nº. 900, município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 03 dias (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar a documentação solicitada no ato da Inscrição conforme item 5.1 do edital 001/2022;
2. Original e cópia de Documento de Identidade;
3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
4. Original e cópia do comprovante de residência;
5. Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
9. Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
10. Original e cópia da Carteira de Trabalho.
11. Original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
12. Original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.
13. Declaração de não acumulo ilegal de cargos públicos.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	0,9	5ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei Nº 681/2022
De 17 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$288.235,01 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
5.000	Secretaria de Educação	
05.001	Educação - Imp Transf. Const. (Ensino Fundamental)	
10.301.0005.1074	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 105	Alienação de Ativos	
Conta 105		
Valor R\$	21.200,00	
06.000	Secretaria de Saúde	
06.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.074	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei Nº 681/2022
De 17 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$288.235,01 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
5.000	Secretaria de Educação	
05.001	Educação - Imp Transf. Const. (Ensino Fundamental)	
10.301.0005.1074	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 105	Alienação de Ativos	
Conta 105		
Valor R\$	21.200,00	
06.000	Secretaria de Saúde	
06.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.074	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Fonte 321
Conta 321
Valor R\$ 15.774,76

3.3.90.30.00.00
Fonte 324
Conta 324
Valor R\$ 1.941,78
3.3.90.30.00.00
Fonte 325
Conta 325
Valor R\$ 2.756,92
3.3.90.30.00.00
Fonte 716
Conta 716
Valor R\$ 52.528,19
3.3.90.30.00.00
Fonte 327
Conta 327
Valor R\$ 6.412,26
3.3.90.30.00.00
Fonte 144
Conta 144
Valor R\$ 4.558,60

3.3.90.39.00.00
Fonte 326
Conta 326
Valor R\$ 1,47
3.3.90.39.00.00
Fonte 495
Conta 495
Valor R\$ 0,20
3.3.90.39.00.00
Fonte 497
Conta 497
Valor R\$ 0,36

4.4.90.52.00.00
Fonte 518
Conta 518
Valor R\$ 12.566,29
4.4.90.52.00.00
Fonte 328
Conta 328
Valor R\$ 330,67
4.4.90.52.00.00
Fonte 518
Conta 518
Valor R\$ 12.566,29
4.4.90.52.00.00
Fonte 328
Conta 328
Valor R\$ 330,67
4.4.90.52.00.00
Fonte 518
Conta 518
Valor R\$ 12.566,29

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Repasse Recursos Equip. Saúde
1,47
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Pab Fixo
495
0,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigilância em Saúde
497
0,36

Equipamentos e Material Permanente
Bloco de Investimentos
517
12.566,29
Equipamentos e Material Permanente
Móveis Saúde - Estado
328
330,67
Equipamentos e Material Permanente

Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Fonte 325
Conta 325
Valor R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00
Fonte 327
Conta 327
Valor R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00
Fonte 335
Conta 335
Valor R\$ 1.123,49
4.4.90.52.00.00
Fonte 351
Conta 351
Valor R\$ 3.991,19
4.4.90.52.00.00
Fonte 309
Conta 309
Valor R\$ 1.061,92
4.4.90.52.00.00
Fonte 602
Conta 602
Valor R\$ 860,40
4.4.90.52.00.00
Fonte 321
Conta 321
Valor R\$ 13.426,06

Transferência Estadual NASF
325
8.000,00
Equipamentos e Material Permanente
NASF - UNIÃO
337
8.000,00

Equipamentos e Material Permanente
Repasse Aquisição Ambulância
335
1.123,49
Equipamentos e Material Permanente
Resolução Sesa 644/2020 Veículos
352
3.991,19
Equipamentos e Material Permanente
Recicla de Alienação de Ativos
309
1.061,92
Equipamentos e Material Permanente
Transferências Voluntárias Públicas Federais
602
860,40
Equipamentos e Material Permanente
Vigiasus
321
13.426,06

Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
Indenizações e Restituições
Serviço Conv. E Fortalecimento de Vínculos
769
0,33
Indenizações e Restituições
Veículo Adaptado
778
56.240,86
Indenizações e Restituições
Benefício Eventual
785
42,81

3.3.90.30.00.00
Material de Consumo

Município de Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Fonte 936
Conta 936
Valor R\$ 4.297,64

3.3.90.30.00.00
Fonte 715
Conta 715
Valor R\$ 13.698,54
3.3.90.39.00.00
Fonte 757
Conta 757
Valor R\$ 9.399,03

4.4.90.52.00.00
Fonte 940
Conta 941
Valor R\$ 18.772,24
4.4.90.52.00.00
Fonte 000
Conta 0002
Valor R\$ 31.250,00

Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS
936
4.297,64

Material de Consumo
Piso Paranaense de Assistência Social
715
13.698,54
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Repasse Tractebel Fia
757
9.399,03

Equipamentos e Material Permanente
AUXÍLIO BRASIL
941
18.772,24
Equipamentos e Material Permanente
REPASSE KLABIN
0002
31.250,00

II - Superávit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
105	Alienação de Ativos	21.200,00
321	Vigiasus	29.200,82
324	Transferência Apsus Estado	1.941,78
325	Transf. NASF Estadual	2.756,92
716	Farmácia Pr	52.528,19
327	NASF União	6.412,26
144	Portaria 1857/2020 - Covid19	4.558,60
326	Repasse Recursos Equip. Saúde	1,47
518	Bloco de Investimentos	12.566,29
328	Móveis Saúde - Estado	330,67
325	Transferência Estadual NASF	8.000,00
327	NASF - UNIÃO	8.000,00
335	Repasse Aquisição Ambulância	1.123,49
351	Equipamto Sesa 644/2020 Veículos	3.991,19
309	Recicla de Alienação de Ativos	1.061,92
495	Pab Fixo	0,20
497	Vigilância em Saúde	0,36
602	Transf. Vol. Públicas Federais	860,40
936	Comp. para Qual. da Gestão-SUAS	4.297,64
715	Piso Paranaense de Assist. Social	13.698,54
757	Repasse Tractebel Fia	9.399,03
769	Serviço Conv. e Fort. de Vínculos	0,33

Município de Porto Barreiro
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

778
Veículo Adaptado
56.240,86
785
Benefício Eventual
42,81
940
AUXÍLIO BRASIL
18.772,24
000
KLABIN
31.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei Nº 682/2022
De 17 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1073 - RESOLUÇÃO SESA 933/2021 - TRANSPORTE SANITÁRIO		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 170.000,00		
Conta Despesa: 519		
Fonte: 00518		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
518	RESOLUÇÃO SESA 933/2021	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.


EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei Nº 683/2022
De 17 de maio de 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001 - DIRETORIA GERAL		
04.122.0003.1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 101.000,00		
Conta Despesa: 0351		
Fonte: 0000		
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001 - EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12.361.0005.1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 55.000,00		
Conta Despesa: 1051		
Fonte: 00104		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 102.000,00		
Conta Despesa: 2356		
Fonte: 00303		
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.1072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 100.000,00		
Conta Despesa: 2671		
Fonte: 00000		
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:		
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001 - EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12.361.0005.2012 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
Valor: R\$ 55.000,00		
Conta Despesa: 0940		
Fonte: 00104		
12.361.0005.2010 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
Valor: R\$ 15.000,00		
Conta Despesa: 00770		
Fonte: 00000		
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 30.000,00		
Conta Despesa: 00780		
Fonte: 0000		
06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
001 - DIRETORIA GERAL		
10.301.0006.2029 - MANUTENÇÃO GABINETE DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 01.860,00		
Conta Despesa: 01860		
Fonte: 00303		
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
Valor: R\$ 25.000,00		
Conta Despesa: 1930		
Fonte: 00303		
10.301.0006.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Valor: R\$ 20.000,00		
Conta Despesa: 02250		
Fonte: 00303		
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 5.000,00		
Conta Despesa: 02080		
Fonte: 00303		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações		
Valor: R\$ 35.000,00		
Conta Despesa: 2330		
Fonte: 0303		
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2036 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
Valor: R\$ 38.000,00		
Conta Despesa: 2510		
Fonte: 00000		
003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0008.5037 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Valor: R\$ 15.000,00		
Conta Despesa: 2840		
003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
08.241.0008.1038- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
Valor: R\$ 100.000,00		
Conta Despesa: 2940		
Fonte: 00000		
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE		
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0008.2045 - PROGRAMA DE ABASTECEDOUROS		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
Valor: R\$ 10.000,00		
Conta Despesa: 3250		
Fonte: 0000		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h30min, dia 06 de junho de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.415,06 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, conforme especificação:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede	Pavimentação em CBUQ	4.415,06 m²	90

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 06/2022-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 19 de Maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

CNPJ 07.689.270/0001-09

Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM COMPLETO, COM TRANSDUTORES, DOPLER E CARRINHO PARA BEIRA DO LEITO DE UTI PARA MAIOR SEGURANÇA, QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE A SESA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O ISSJ.

CONTRATO Nº 01-22

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

CONTRATADA: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.134.634/0001-01, situada a Rua Valdemiro Cunha, n.º 400, Forquilha, São José, Santa Catarina, CEP. 88.106-520, neste ato representada pela Sra. KATIA LACY VIEIRA DE CAMARGO.

TOTAL CONTRATADO: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 242 MESES

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 18 DE MAIO DE 2022.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº. 065/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr. TIARLON DRABESKI DOS SANTOS, Portador do RG 13.454.099-0 e inscrito no CPF 110.508.759-07, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2020, Homologado pelo Edital Nº 19/2021, e convocado pelo Edital 024/2022, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Artigo 2.º - Conforme disposto no Art. 24 da lei nº 33/1993 o candidato tem um prazo máximo de 30 (trinta) dia para tomar posse, sob pena de decadência do direito à vaga.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito á 16/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 19 de maio de 2022

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhogov.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2022.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com sede à Rua José Silva, 550 - Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 17.390,00** (dezesete mil, trezentos e noventa reais).
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGASALHOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.
- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2020

Edital de convocação Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

DENTISTA I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
140717	EVELYN FARIAS	04/06/1995	4,50	1,00	1,50	77,50	84,50	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS A

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
140281	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995	7,00	3,00	5,00	54,00	68,00	80,00	75,60	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 19 de maio de 2022.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

Município De Virmond - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2.º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA

DOENTE DA FAMÍLIA, (Mãe) a Servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Mirian Martinelli Rodrigues	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Auxiliar de Serviços Gerais	28053-1	12/05/2022 a 12/06/2022

Sul, 19 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 001/2019/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: POR EFEITO DESTES TERCEIRO ADITAMENTO, O PRESENTE ACORDO TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ASSINATURA: 14/01/2022.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de

Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO – USUCAPLÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 09 de março de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 55-E, fls. 131/140, em data de 23/02/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.279 em que são requerentes: ALEX SANDRO GOMES, portador da C.I nº 8.539.043-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.128.399-26, e sua esposa NILZA GRANOSKI GOMES, portadora da C.I nº 8.538.421-0, inscrita no CPF/MF sob nº 050.282.509-01 ambos brasileiros, ele bancário, ela professora, residentes e domiciliados a Av. XV de Novembro, 1094, centro, no município de Virmond-PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1.) Um terreno URBANO, com área de 973,80m² (novecentos e setenta e três metros e oitocentos e dois decímetros quadrados), localizado as Margens da BR 277, Constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 19, Município de Virmond/PR, com origem na Matrícula 7.801.1.º deste serviço, que consta como proprietário LOURIVAL MERCHRET. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Sr.º LOURIVAL MERCHRET, então proprietário constante na Matrícula 7.801, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapição da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de

Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

EDITAL

NOTIFICAÇÃO – USUCAPLÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 06 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Gioixim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 51-N, fls. 137/148, em data de 15/12/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 29.020 em que são requerentes: ANTONIO NUNES CORREIA, portador da C.I nº 3.963.262-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 567.864.769-53, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na localidade denominada Linha Pov Grongoró, zona rural do Município de Gioixim/PR, EVA NUNES CORREIA LOURENÇO DOS SANTOS, portadora da C.I nº 3.961.675-0, inscrita no CPF/MF sob nº 643.124.619-53 e seu esposo ANTONIO ADMIR LOURENÇO DOS SANTOS, portador da C.I nº 4.519.605-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 340.814.889-91, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Linha Pov Grongoró, zona rural, do município de Gioixim/PR, ISAILRA DA APARECIDA CORREIA DIOGO, portadora da C.I nº 5.624.446-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 614.378.679-87, brasileira, pensionista, residente e domiciliada na localidade de Linha Pov Grongoro, zona rural do Município de Gioixim/PR. **FINALIDADE:** ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Gioixim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 1.) Um terreno RURAL, com área de 274.607,00m² (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois metros quadrados), localizada na Localidade denominada Pov Grongoro, do Imóvel denominado Fazenda Faxinal das Anãs, com origem na Matrícula 1.407 Lº 2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, que consta como proprietário FIRMA ANTONIO DE PAULI S/A. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$483.299,52 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de FIRMA ANTONIO DE PAULI S/A, então proprietário constante na Matrícula 1.407, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapição da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

Passagens

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f Instagram YouTube in
SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br